

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA A REITOR DA UFRRJ

CANDIDATO: ANTONIO CONSTANTINO DE CAMPOS

I - PRINCÍPIO NORTEADOR DA CANDIDATURA: A eventual assunção da Reitoria pelo candidato é tão somente um meio e não um fim. Lanço minha candidatura neste momento animado por um processo que considero legítimo, ao garantir à comunidade todas as condições para expressar sua vontade.

II - PRINCÍPIOS QUE ALICERÇARÃO A GESTÃO NA REITORIA:

II.A - Comprometimento em representar junto aos órgãos governamentais e a toda a sociedade os anseios da comunidade universitária pelo ensino público e gratuito e por uma Universidade autônoma, crítica e democrática.

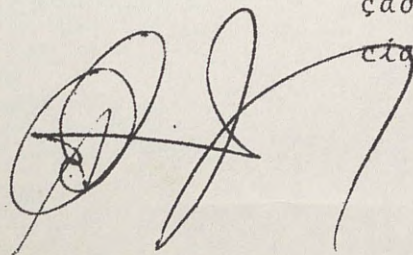
II.B - Comprometimento em viabilizar no âmbito interno os objetivos acima, garantindo ampla participação da comunidade universitária na elaboração das diretrizes administrativas, jurídicas e educacionais, buscando alcançar a universalidade de campo pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano e amplas liberdades político-ideológicas, filosóficas e culturais.

III - PLANO DE AÇÃO:

III.A - AUTONOMIA E DEMOCRATIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

III.A.1 - Identificar os dispositivos legais, frequentemente acionados, que ferem o princípio da Autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar da Universidade e viabilizar, interna e externamente, medidas que levem à remoção desses preceitos de exceção.

III.A.2 - Estabelecer um processo de discussão para reformulação do Estatuto e Regimento da UFRRJ, com aprovação do documento final em Congresso Universitário. Ter como objetivo alcançar a maior participação da comunidade nas decisões, incluindo aplicar a legislação nos limites de sua tolerância, lutar pela sua ampliação e adotar mecanismos de representação, extra-oficiais mas legítimos, não vetados em lei.



III.B - ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

III.B.1 - Identificar as medidas privatizantes que estão em curso nas Universidades públicas e encaminhar propostas que resgatem ao Estado o compromisso com o Ensino Público e Gratuito.

III.B.2 - Aprofundar a discussão sobre a Escola Pública, levando em conta que a origem estatal dos recursos não é condição suficiente para que uma Universidade seja conceituada como pública.

III.B.3 - Defender o imediato cumprimento da Emenda João Calmon.

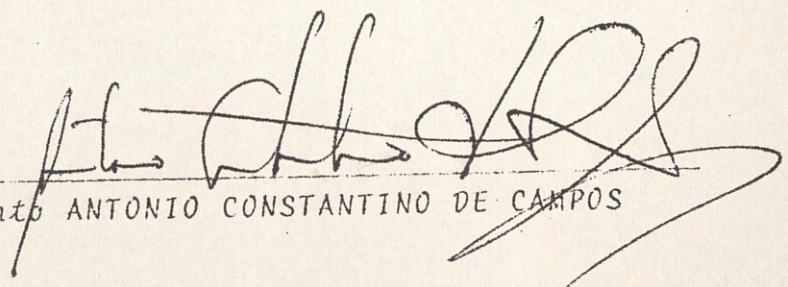
III.C - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

III.C.1 - Propiciar condições para que o Departamento - célula responsável pelo planejamento e execução do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - cumpra com suas atribuições fundamentais.

III.C.2 - Apoiar as reivindicações da comunidade relativas à dignificação profissional.

III.D - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

Convocar as entidades representativas da comunidade universitária e de moradores para a imediata elaboração de um PLANO DIRETOR visando ao atendimento de nossas necessidades.

  
Prof. Adjunto ANTONIO CONSTANTINO DE CAMPOS